



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3397-0076

PROCESSO 6025.2025/0016035-1

Termo SMC/CAF/SLC Nº 149440002

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/SMC-G/2025-A

PROCESSO Nº: 6025.2025/0016035-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA: CONSÓRCIO LEMAM - TMA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa para execução de reparos gerais na cobertura, instalações elétricas e forros da edificação tombada da cota inferior da Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda, unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSÓRCIO LEMAM - TMA**, inscrita no CNPJ nº 57.990.887/0001-20, sediada à Rua Apeninos nº 429 - Conjunto 302 - Aclimação - São Paulo/SP - CEP 01533-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **RONALDO ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/ME sob nº 127.XXX.XXX-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.XXX.XX7-SSP/SP, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 15/01/2026, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 109/SMC-G/2025-A, cujo objeto é a execução de reparos gerais na cobertura, instalações elétricas e forros da edificação tombada da cota inferior da Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda, unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e as demais partes integrantes da **Ata de RP nº 035/2024 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (SEI 130625436), para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica consignada, com fundamento no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 62.100/2022, a **prorrogação de prazo de execução pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 17/01/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 109/SMC-G/2025-A, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (*duas*) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, assinadas pelas partes contratantes, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.


ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMC-G


RONALDO ALVES PEREIRA
Procurador
CONSÓRCIO LEMAM - TMA

Testemunhas:


Lurdes R. N. Primo
RF nº 644.637.0
Prefeitura de São Paulo


Alexandre T. Kanashiro
Secretaria Municipal de Cultura
RF: 886.173-1